



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS  
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025**

**EDITAL N° 06/2025 – SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO- CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

A Prefeitura Municipal de Porto Mauá, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Cesar Dinon, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

**1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1 Em razão da exigência do registro no Conselho Regional da Classe ao cargo de Agente de Controle Interno, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação do Edital nº 06/2025 e que não tenham o registo a ser exigido no ato da posse, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Agente de Controle Interno, disponibilizado no site da FUNDATÉC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) no período de **13 a 20/08/2025**.

1.2. No Formulário Online, o candidato deverá informar os dados da conta bancária ou chave Pix para a devolução do valor, sendo aceitas contas de sua titularidade ou de terceiros (corrente ou poupança, exceto conta salário). No caso de devolução via Pix, é necessário informar uma chave válida (CPF, e-mail, telefone ou chave aleatória), não sendo permitida a utilização de chave Pix de terceiros:

1.2.2. Contas conjuntas somente serão aceitas se o candidato for o primeiro titular da conta.

1.2.3. O resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado juntamente com Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos no site da FUNDATÉC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

1.2.4. A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Mauá/RS e ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital de Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição.

1.2.5. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do formulário. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

1.2.6. Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 1 deste Edital.

1.2.7. Os candidatos que não se manifestarem por meio do formulário online, no período informado acima, constarão como homologados no respectivo cargo.

Porto Mauá, 12 de agosto de 2025.

Carlos Cesar Dinon  
**Prefeito Municipal**